



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



CONTRATO DE Nº. 038/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, E A EMPRESA JUCICLEO DE SOUSA CAVALCANTE 71615083200, CNPJ Nº. 14.924.704/0001-65 COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.221.745/0001-34, com sede na situada na Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, nº 34, Centro, JACAREACANGA, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por SEU prefeito municipal, Exmo. Sr. **RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**, brasileiro, paraense, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **JUCICLEO DE SOUSA CAVALCANTE 71615083200, CNPJ Nº. 14.924.704/0001-65**, sito a Avenida Castelo Branco, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 68195-000, Jacareacanga/PA, neste ato representada pelo Sr. Jucicleo de Sousa Cavalcante, Solteiro, técnico de enfermagem, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3976666 PC/PA e CPF nº. 716.150.832-00, residente e domiciliado a Avenida Tapajós, s/n, Bairro Bela Vista, São Pedro, CEP 68.195-000, Jacareacanga/PA, a seguir denominado **Contratado**, Resolvem por meio deste instrumento, celebrar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e **Inexigibilidade nº 021/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente **CONTRATO** tem por objeto a “**Contratação da empresa JUCICLEO DE SOUSA CAVALCANTE 71615083200, CNPJ Nº. 14.924.704/0001-65, intermediadora do cantor RICARDÃO & BANDA, para a realização do Evento denominado CARNACARÉ 2017, nos 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2017**”, conforme se encontra especificado abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor da Prestação do Serviço

Pela execução do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de R\$ 80.000,00 (**Oitenta mil reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo e da Vigência.

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 90 (noventa) dias, tendo seu início em 21 de fevereiro de 2017.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Contratado:

O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Arcar com as despesas oriundas da execução do contrato, referentes a impostos, contratação e pagamento, alimentação e pousada de funcionários que porventura venham trabalhar para a empresa ora contratada;
- a) Cumprir na totalidade as determinações contidas no anexo neste contrato;
- b) Executar fielmente os serviços contratados, de acordo com o disposto neste instrumento e em outras normas legais que regem a matéria objeto deste contrato;
- c) Promover a execução do objeto do contrato de acordo com os padrões descritos no orçamento, especificações técnicas e projetos;

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante:

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Pagar o valor consignado na Cláusula Segunda, deste instrumento e em outras que forem aplicáveis;
- b) Exercer por intermédio de pessoal legalmente credenciado, a fiscalização dos serviços, em toda a sua amplitude.
- c) Responsabilizar-se pelo controle de público nos camarotes e arquibancadas, não permitindo seja extrapolada a quantidade contratada e especificada.
- d) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos durante o período da realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária.

A despesa resultante da obrigação passiva (pagamento) disposta no presente contrato correrá por conta das dotações orçamentárias de 2017 a seguir discriminadas:

VALOR	80.000,00 (Oitenta mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101 – Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE	13.392.0023.2.035- Manutenção das Atividades Culturais.
FONTE DE RECURSO	010000
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Condições Gerais.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



Permanecerão em vigor *in totum* as condições previstas e acordadas neste instrumento, no caso de serem celebrados novos aditivos de interesse das partes, desaparecendo apenas os que colidirem com disposto no aditivo, tendo sempre presente o interesse público e as hipóteses previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes pelo inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e ainda pelos motivos determinados nos Art's. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da legalidade

O presente contrato tem como fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Pará, as Leis 4.320/64, 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vinculação de Pessoal

A contratada será inteiramente responsável por todas as despesas oriundas da contratação de pessoal para a prestação dos serviços, notadamente as vinculadas às obrigações sociais perante qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual e Municipal, sendo direito do **CONTRATANTE**, exigir, periodicamente, da **CONTRATADA** a prova do cumprimento dessas obrigações, sem a qual ficarão suspensos os pagamentos por parcelas devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A **CONTRATADA** estará sujeita as sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

Fica eleito o foro de Jacareacanga para diminuir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

E por estarem assim justos e contratados, na presente forma, assinam este em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jacareacanga - PA, 21 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal de Jacareacanga
CONTRATANTE



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



EDNA FERREIRA ARAUJO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto de Nº004/2017

JUCICLEO DE SOUSA CAVALCANTE
71615083200
CNPJ Nº. 14.924.704/0001-65
Jucicleo de Sousa Cavalcante
RG nº. 3976666 PC/PA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:
C.I:

2) _____
Nome:
CPF:
C.I: